## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009878-92.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos

**Econômicos** 

Exequente: ANTONIO GRAMATICO
Executado: BANCO DO BRASIL SA

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

HOMOLOGO os cálculos de fls.446/463.

Diante do depósito realizado nos autos, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, defiro em favor do exequente o levantamento do valor de R\$ 12.756,04, devidamente corrigido. O restante do depósito de fls.96 deverá ser levantado pelo executado. Expeçam-se os respectivos mandados.

Nada mais sendo requerido e pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se os autos com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 18 de outubro de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA